



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

<https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 04/2026 - DISPENSA Nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ nº 03.954.047/0001-82, por intermédio de seu Presidente, Sr. **EDMILSON AVELINO PORFÍRIO**, torna público que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço, nos termos do **art. 75, inciso II**, da Lei n.º 14.133/2021, bem como conforme as condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e demais anexos.

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento permanecerá aberto para o recebimento de propostas adicionais pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Período: de 04/02/2026 até 06/02/2026

E-mail: licita@tangaradaserra.mt.leg.br

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial e os documentos de habilitação exigidos neste Aviso, em formato PDF.

ACESSO AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO:

<https://camaratangaradaserra.centi.com.br/licitacoes>

Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

1-DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de homenagens para atender demanda da Câmara Municipal durante o ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos, nos termos da tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

<https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Confecção e fornecimento de placa/troféu de homenagem institucional, com as seguintes características técnicas e visuais:</p> <p>Estrutura principal Placa confeccionada em acrílico/cristal transparente, com formato circular, acabamento polido, bordas lisas e superfície totalmente translúcida, sem coloração de fundo, garantindo transparência integral do material.</p> <p>Dimensões da placa circular Diâmetro de 24 cm assegurando boa leitura e destaque visual.</p> <p>Elementos gráficos superiores Aplicação do brasão oficial em impressão colorida de alta resolução, centralizado na parte superior da placa.</p> <p>Identificação institucional Os dizeres “ESTADO DE MATO GROSSO” e “CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA” deverão ser aplicados em tonalidade dourada, com acabamento nobre e destaque visual.</p> <p>Título da homenagem Texto será definido conforme a homenagem correspondente. Centralizado, em cor dourada, com fonte de destaque, legível e proporcional ao conjunto da peça.</p> <p>Texto descritivo Corpo do texto institucional em cor preta, com tipografia formal, contendo a justificativa da homenagem, conforme modelo aprovado pela Administração.</p> <p>Nome do homenageado Campo específico para personalização, em destaque, seguindo o padrão visual definido na cor dourada.</p> <p>Elementos decorativos laterais Detalhes decorativos curvos laterais em acabamento metálico, com aplicação de cores institucionais (verde, dourado e vermelho), integrados harmonicamente ao design da placa.</p> <p>Base de sustentação Base confeccionada em material rígido de alta resistência, na cor preta, com acabamento liso e brilhante, formato reto, sem degraus ou relevos, sem qualquer tipo de inscrição ou gravação, garantindo estabilidade e sobriedade estética. Altura de 1 cm,</p>	UN	135	R\$ 180,00	R\$ 24.300,00

Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro - (65) 3311-4600 – 78300-900 Tangará da Serra - MT.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

<https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>

<p>comprimento de 24cm e largura entre 7-8 cm.</p> <p>Acabamento geral</p> <p>Produto com acabamento fino, adequado para solenidades oficiais, homenagens institucionais e eventos formais, devendo ser entregue pronto para uso, isento de imperfeições, riscos ou falhas de impressão.</p> <p>CÓD. TCE/MT: 286937-3</p> 				
---	--	--	--	--

O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**, sendo vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

Em caso de proposta com os mesmos valores será utilizado os critérios de desempate do art. 60 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de não recebimento de propostas adicionais, a contratação será formalizada com o fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa na pesquisa de preços, desde que este esteja com os documentos de habilitação (item 2) regulares.

Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro - (65) 3311-4600 – 78300-900 Tangará da Serra - MT.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

<https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>

As condições de pagamento encontram-se detalhadas no Termo de Referência, parte integrante deste Aviso.

2 – DA HABILITAÇÃO:

Habilitação jurídica:

- Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

Declarações:

Preenchimento da declaração única – **ANEXO**.

3 - DO CADASTRO DE RESERVA

Em caso de recebimento de mais de uma proposta adicional será realizado cadastro de reserva, o qual será formalizado como anexo à Ata de Registro de Preços.

Nesse caso, a Administração solicitará, por meio eletrônico, aos fornecedores que enviaram

Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro - (65) 3311-4600 – 78300-900 Tangará da Serra - MT.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

<https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>

proposta adicional, para se manifestarem expressamente sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços.

A manifestação de interesse poderá ocorrer mediante:

- I – aceitação do preço do adjudicatário, após a divulgação do resultado do julgamento; ou
- II – manutenção do preço originalmente ofertado, conforme proposta apresentada.

A ausência de manifestação, no prazo estipulado, será interpretada como desinteresse em integrar o cadastro de reserva, não gerando qualquer direito subjetivo ao licitante.

Na hipótese de não recebimento de proposta adicional não haverá cadastrado de reserva.

4 – DOS ESCLARECIMENTOS:

Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados até a data limite para envio das propostas pelo e-mail licita@tangaradaserra.mt.leg.br.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Câmara Municipal poderá revogar ou anular a presente contratação direta, total ou parcialmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem que disso resulte direito à indenização.

Após a fase de classificação das propostas, não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Integram este Aviso de Contratação Direta:

- Termo de referência;
- Modelo da Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Declaração Única;
- Modelo de Proposta.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

<https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>

Tangará da Serra-MT, 30 de janeiro de 2026.

Edmilson Avelino Porfírio
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

Marciela Di Domenico
Comissão Permanente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB98-FF2C-0664-5506

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIELA DI DOMENICO (CPF 886.XXX.XXX-53) em 30/01/2026 08:23:18 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDMILSON AVELINO PORFIRIO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 30/01/2026 08:25:18 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CB98-FF2C-0664-5506>

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 02/2026
ART. 75, II, LEI 14.133/2021

ANEXO – DECLARAÇÃO ÚNICA

Declaramos, sob pena da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- I. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- II. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- III. que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do termo de credenciamento, nem possuímos relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
- IV. que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/21 e art. 7º XXXIII da Constituição Federal;
- V. que cumprimos os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63. I da Lei 14.133/21;
- VI. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, não tendo sido declarada inidônea nem suspensa por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Tangará da Serra-MT, ____/____/____.

DECLARANTE





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 02/2026
ART. 75, II, LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de homenagens para atender demanda da Câmara Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Confecção e fornecimento de placa/troféu de homenagem institucional, com as seguintes características técnicas e visuais:</p> <p style="text-align: center;">Estrutura principal</p> <p>Placa confeccionada em acrílico/cristal transparente, com formato circular, acabamento polido, bordas lisas e superfície totalmente translúcida, sem coloração de fundo, garantindo transparência integral do material.</p> <p style="text-align: center;">Dimensões da placa circular</p> <p>Diâmetro de 24 cm assegurando boa leitura e destaque visual.</p> <p style="text-align: center;">Elementos gráficos superiores</p> <p>Aplicação do brasão oficial em impressão colorida de alta resolução, centralizado na parte superior da placa.</p> <p style="text-align: center;">Identificação institucional</p> <p>Os dizeres “ESTADO DE MATO GROSSO” e “CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA” deverão ser aplicados em tonalidade dourada, com acabamento nobre e destaque visual.</p> <p style="text-align: center;">Título da homenagem</p> <p>Texto será definido conforme a homenagem correspondente. Centralizado, em cor dourada, com fonte de destaque, legível e proporcional ao conjunto da peça.</p> <p style="text-align: center;">Texto descritivo</p> <p>Corpo do texto institucional em cor preta, com tipografia formal, contendo a justificativa da homenagem, conforme modelo aprovado pela</p>	UN	135	R\$ 180,00	R\$ 24.300,00

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT, Cep 78300-900. Tel. (65) 3311-4600





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

<p>Administração.</p> <p>Nome do homenageado</p> <p>Campo específico para personalização, em destaque, seguindo o padrão visual definido na cor dourado.</p> <p>Elementos decorativos laterais</p> <p>Detalhes decorativos curvos laterais em acabamento metálico, com aplicação de cores institucionais (verde, dourado e vermelho), integrados harmonicamente ao design da placa.</p> <p>Base de sustentação</p> <p>Base confeccionada em material rígido de alta resistência, na cor preta, com acabamento liso e brilhante, formato reto, sem degraus ou relevos, sem qualquer tipo de inscrição ou gravação, garantindo estabilidade e sobriedade estética. Altura de 1 cm, comprimento de 24cm e largura entre 7-8 cm.</p> <p>Acabamento geral</p> <p>Produto com acabamento fino, adequado para solenidades oficiais, homenagens institucionais e eventos formais, devendo ser entregue pronto para uso, isento de imperfeições, riscos ou falhas de impressão.</p>  <p>CÓD. TCE/MT: 286937-3</p>				
--	--	--	--	--

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT, Cep 78300-900. Tel. (65) 3111-4600





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

- 1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.4. O quantitativo foi estipulado conforme as necessidades previamente visualizadas por esta Administração Pública, observando-se, ainda, os parâmetros estabelecidos nas legislações específicas que regulamentam a concessão de homenagens no âmbito deste Poder. Referidas normas fixam o limite máximo de **131 (cento e trinta e uma)** homenagens, tendo sido acrescido quantitativo excedente de **04 (quatro)** unidades, exclusivamente destinado a suprir eventuais necessidades de reposição decorrentes de situações imprevistas, sem caracterizar ampliação indevida do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de placas de homenagens tem como objetivo reconhecer e valorizar as contribuições de indivíduos que, em diferentes contextos, dedicam-se ao bem-estar coletivo, à defesa de direitos e ao desenvolvimento do município de Tangará da Serra. Essa iniciativa está fundamentada em legislações específicas que estabelecem a importância de tais homenagens em datas comemorativas e eventos relevantes:

2.1.1. Dia Internacional da Mulher

Nos termos da Lei Ordinária nº 3.534/2011, a concessão de homenagens nesta data objetiva valorizar e evidenciar mulheres que, por meio de suas atividades e atuações, contribuem de forma significativa para a defesa dos direitos das mulheres e para o fortalecimento dos interesses sociais da coletividade, reconhecendo seu papel transformador na sociedade.

2.1.2. Título de Cidadão Tangaraense

Conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 56/2012, o Título de Cidadão Tangaraense constitui instrumento formal de reconhecimento às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, contribuindo para o seu desenvolvimento social, econômico, cultural ou ambiental, promovendo o sentimento de pertencimento, gratidão e valorização das ações desenvolvidas em benefício da comunidade local.

2.1.3. Dia do Servidor Público

Em conformidade com a Lei Ordinária nº 6.963/2025, as homenagens alusivas ao Dia do Servidor Público destinam-se ao reconhecimento institucional dos servidores que, no exercício de suas funções, demonstram dedicação, compromisso e relevante contribuição para a eficiência da Administração Pública Municipal e para a prestação de serviços à população.

2.1.4. Dia Nacional da Consciência Negra

Com fundamento na Lei nº 6.037/2023, o Certificado de Personalidade Negra Tangaraense visa homenagear indivíduos que se destacam na promoção da igualdade racial, na valorização da cultura afro-brasileira e no enfrentamento ao racismo, contribuindo para a preservação da memória, da identidade cultural e para a construção de uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

- 2.2. A contratação encontra respaldo no planejamento da Administração, tendo como finalidade o reconhecimento formal de pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, institucional e administrativo do Município de Tangará da Serra/MT, promovendo a valorização do serviço público, da cidadania, da igualdade racial e do interesse coletivo.
- 2.3. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se mostrou necessária no presente caso, considerando tratar-se de contratação de baixo grau de complexidade, envolvendo fornecimento de bem comum, com especificações técnicas objetivamente definidas, amplamente disponíveis no mercado e sem alternativas tecnológicas relevantes que demandem análise comparativa aprofundada. A solução pretendida é padronizada, recorrente e tradicionalmente utilizada pela Administração para atendimento da finalidade institucional pretendida.
- 2.4. As informações essenciais para caracterização da necessidade, definição do objeto, quantitativos, prazos e condições de fornecimento encontram-se suficientemente detalhadas no Documento de Formalização de Demanda, o qual supre, de forma adequada e proporcional, os elementos necessários ao planejamento da contratação, nos termos da legislação aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA

- 3.1. A solução adotada consiste na confecção e fornecimento de placas de homenagem institucional em material acrílico ou cristal transparente, com acabamento compatível com solenidades oficiais, destinadas ao reconhecimento público de pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Tangará da Serra, ao Poder Legislativo Municipal ou à sociedade em geral.
- 3.2. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a produção personalizada das placas, conforme especificações técnicas previamente definidas pela Administração, incluindo layout institucional, textos, identificação do ente público e elementos gráficos oficiais. Após a confecção, as placas serão entregues prontas para uso, sem necessidade de montagem, ajustes adicionais ou consumo de insumos complementares por parte da Câmara Municipal.
- 3.3. Durante sua utilização, as placas cumprem função exclusivamente simbólica, representativa e institucional, sendo utilizadas em cerimônias oficiais de homenagem, com posterior guarda pelos homenageados ou pela Administração, não demandando manutenção, suporte técnico, reposição de peças ou assistência continuada.
- 3.4. A solução escolhida mostra-se adequada, eficiente e economicamente proporcional à finalidade pretendida, atendendo plenamente à necessidade institucional identificada, sem custos adicionais associados à operação, manutenção ou descarte do objeto ao longo do tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

- 4.2. Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte.
- 4.3. O vencedor deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 4.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas com transportes decorrentes da entrega dos produtos.
- 4.5. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, assim como pela adequação destes às exigências deste Termo, não podendo apresentar deficiências técnicas.
- 4.6. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 4.7. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovada a má qualidade dos produtos, a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, imediatamente e às suas expensas, o produto que vier a ser recusado por apresentar má qualidade, alterações, irregularidade e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo, ainda que constatados depois do recebimento dos produtos pela contratante, ficando a fornecedora ciente de que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- 4.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação.
- 4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento simples, padronizado e diretamente vinculado à capacidade técnica do fornecedor contratado.
- 4.10. O fornecedor deverá atender integralmente à legislação vigente aplicável, assumindo responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou inconformidades identificadas no objeto fornecido.
- 4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de que não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos serão solicitados conforme demanda por e-mail ou outro meio digital, no período de vigência da ata de registro de preços.
- 5.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento do pedido ou nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo contratado e acatado pela Câmara Municipal.
- 5.3. Eventuais inconformidades identificadas no momento do recebimento deverão ser sanadas pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido pela fiscalização contratual, respeitada a razoabilidade e a natureza do ajuste necessário.
- 5.4. **Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Júlio M. Benevides, nº 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78300-900, em horário de funcionamento normal e sem custo adicional.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. No presente caso haverá formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 6.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.5. O fiscal da contratação acompanhará o recebimento do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação.
- 6.8. O fiscal informará a autoridade superior a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

6.9. O fiscal comunicará a autoridade competente, em tempo hábil, o término da vigência contratual sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos, após verificação da qualidade e quantidade do material mediante atesto na nota fiscal pelo fiscal designado pela autoridade competente.
- 7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.5. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da liquidação

- 7.7. Recebida a nota fiscal correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.
- 7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

- 7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

- 7.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou pagamento de boleto.
- 7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou data de pagamento do boleto.
- 7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 8.2. Será utilizado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** art. 82, § 6º da Lei nº 14.133/2021, o qual se faz pela necessidade de flexibilidade em adquirir os itens conforme demanda do órgão, permitindo atender de maneira precisa as solicitações de aquisição.

Forma de fornecimento

- 8.3. O fornecimento do objeto será conforme **demand**a feita pela Câmara.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.
- 9.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

11. DECLARAÇÕES

11.1. Preenchimento da declaração única – ANEXO.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Cumprir todas as obrigações assumidas por esta contratação, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 13.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta contratação, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção.
- 13.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
- 13.4. Manifestar-se formalmente, sempre que possível, em todos os atos relativos à execução do presente.
- 13.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa fornecer seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas.
- 13.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.2. Indicar nome e manter atualizado, o(s) telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados a este instrumento;
- 14.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

- 14.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante.
- 14.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 14.8. Comunicar, por escrito, ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 14.9. Enviar a nota fiscal com a descrição do objeto, manter todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 14.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15. SANCÕES**
- 15.1. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.
- 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a saber:





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

Poder: 01 - Poder Legislativo
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora
Projeto/Atividade: 20020 – Gestão dos Gabinetes dos Vereadores
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 – **Material de Consumo**
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha da Despesa: 017

Tangará da Serra-MT, 23 de janeiro de 2026.

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.

EDMILSON PORFÍRIO
Presidente da Câmara

CLAUDIO R. ALVES
Elaboração TR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A8D-3320-E151-DC80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO RODRIGUES ALVES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 23/01/2026 10:57:44 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDMILSON AVELINO PORFIRIO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 23/01/2026 11:17:26 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A8D-3320-E151-DC80>



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º XX/2026

DISPENSA: N.º 02/2026

PROCESSO: N.º 04/2026

VALIDADE: 1 (um) ano

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT, sediada na Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-900, neste ato representada pelo Presidente EDMILSON PORFIRIO, portadora da Matrícula Funcional n.º xxxx, considerando o julgamento da DISPENSA n.º 02/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT, processo administrativo n.º 04/2026, RESOLVE registrar o preço da empresa **XXXX, CNPJ XXXX**, sediada a Rua XXX, n.º XXX, XXX, XXXX, e apresentada pelo sócio XXXX, conforme atos constitutivos na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de placas de homenagem, a fim de atender às necessidades Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, especificados no item 1 do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	---------------	--------	----------------------------	----------------------



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

1	<p>Confecção e fornecimento de placa/troféu de homenagem institucional, com as seguintes características técnicas e visuais:</p> <p>Estrutura principal</p> <p>Placa confeccionada em acrílico/cristal transparente, com formato circular, acabamento polido, bordas lisas e superfície totalmente translúcida, sem coloração de fundo, garantindo transparência integral do material.</p> <p>Dimensões da placa circular</p> <p>Diâmetro de 24 cm assegurando boa leitura e destaque visual.</p> <p>Elementos gráficos superiores</p> <p>Aplicação do brasão oficial em impressão colorida de alta resolução, centralizado na parte superior da placa.</p> <p>Identificação institucional</p> <p>Os dizeres “ESTADO DE MATO GROSSO” e “CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA” deverão ser aplicados em tonalidade dourada, com acabamento nobre e destaque visual.</p> <p>Título da homenagem</p> <p>Texto será definido conforme a homenagem correspondente. Centralizado, em cor dourada, com fonte de destaque, legível e proporcional ao conjunto da peça.</p> <p>Texto descritivo</p> <p>Corpo do texto institucional em cor preta, com tipografia formal, contendo a justificativa da homenagem, conforme modelo aprovado pela Administração.</p> <p>Nome do homenageado</p> <p>Campo específico para personalização, em destaque, seguindo o padrão visual definido na cor dourado.</p> <p>Elementos decorativos laterais</p> <p>Detalhes decorativos curvos laterais em acabamento metálico, com aplicação de cores institucionais (verde, dourado e vermelho), integrados harmonicamente ao design da placa.</p> <p>Base de sustentação</p> <p>Base confeccionada em material rígido de alta resistência, na</p>	UN	135	R\$ xxx	R\$ xxxx
---	--	----	-----	---------	----------



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

cor preta, com acabamento liso e brilhante, formato reto, sem degraus ou relevos, sem qualquer tipo de inscrição ou gravação, garantindo estabilidade e sobriedade estética. Altura de 1 cm, comprimento de 24cm e largura entre 7-8 cm.

Acabamento geral

Produto com acabamento fino, adequado para solenidades oficiais, homenagens institucionais e eventos formais, devendo ser entregue pronto para uso, isento de imperfeições, riscos ou falhas de impressão.

CÓD. TCE/MT: 286937-3

MODELO:



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT, sediada na Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-900.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.3. Após a homologação da dispensa, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e os quantitativos do adjudicatário, bem como, quando houver, o cadastro de reserva,

5.4. O preço registrado será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO DE RESERVA



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

6.1 Poderá ser constituído **cadastro de reserva** da presente Ata de Registro de Preços, composto pelos fornecedores que encaminharam proposta adicional e que tenham **manifestado expressamente** interesse em integrar o referido cadastro.

6.2 A manifestação de interesse poderá ocorrer mediante:

- I – aceitação do preço do adjudicatário, após a divulgação do resultado do julgamento;
ou
- II – manutenção do preço originalmente ofertado, conforme proposta apresentada

6.3 O cadastro de reserva, quando existente, será formalizado como anexo a esta Ata, observada a ordem de classificação das propostas adicionais.

6.4 O cadastro de reserva será acionado nas seguintes hipóteses:

- I – recusa ou não assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor adjudicatário;
- II – cancelamento do registro do fornecedor;
- III – impossibilidade de atendimento pelo fornecedor originalmente registrado.

6.5 A convocação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva observará a ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação direta.

6.6 Na hipótese de **inexistência de manifestação de interesse** por parte dos licitantes classificados, a Ata de Registro de Preços será formalizada **sem cadastro de reserva**, circunstância que deverá constar expressamente nos autos do processo administrativo.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Em caso de reajustamento, onde será aplicado o índice INPC, observada a periodicidade anual, que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, e nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

7.1.3.1. A CONTRATADA deverá instruir o pedido de reajuste com a documentação pertinente, para a conferência e para a homologação dos cálculos pela CONTRATANTE, que terá prazo de 15 (quinze) dias para emissão da resposta ao pedido de reajuste.

7.1.3.2. Caso o contrato seja extinto sem que a CONTRATADA tenha pleiteado o reajuste, ocorrerá a preclusão deste direito.

7.1.3.3. Na hipótese de divergência de valores entre o apresentado pela CONTRATADA e o conferido pela CONTRATANTE, prevalecerá o verificado por esta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

8.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.3.1. Por razão de interesse público;
- 9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tangará da Serra-MT, xx de xxx de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

CONTRATADO

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX

CÂMARA MUN. DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATANTE

CNPJ 03.954.047/0001-82

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que enviaram proposta adicional que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
ITEM	Especificação	Marc	Modelo	Unidad	Quantidad	Valor unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que enviaram proposta adicional que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante)						
ITEM	Especificação	Marc	Modelo	Unidad	Quantidad	Valor unitário



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

<https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>

PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
PROCESSO Nº 04/2026 – DISPENSA Nº 02/2026.

Razão Social/ Nome:

CNPJ / CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Confecção e fornecimento de placa/troféu de homenagem institucional, com as seguintes características técnicas e visuais:</p> <p>Estrutura principal Placa confeccionada em acrílico/cristal transparente, com formato circular, acabamento polido, bordas lisas e superfície totalmente translúcida, sem coloração de fundo, garantindo transparência integral do material.</p> <p>Dimensões da placa circular Diâmetro de 24 cm assegurando boa leitura e destaque visual.</p> <p>Elementos gráficos superiores Aplicação do brasão oficial em impressão colorida de alta resolução, centralizado na parte superior da placa.</p> <p>Identificação institucional Os dizeres “ESTADO DE MATO GROSSO” e “CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA” deverão ser aplicados em tonalidade dourada, com acabamento nobre e destaque visual.</p> <p>Título da homenagem Texto será definido conforme a homenagem correspondente. Centralizado, em cor dourada, com fonte</p>	UN	135	R\$ 180,00	R\$ 24.300,00



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

<https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>

<p>de destaque, legível e proporcional ao conjunto da peça.</p> <p>Texto descritivo</p> <p>Corpo do texto institucional em cor preta, com tipografia formal, contendo a justificativa da homenagem, conforme modelo aprovado pela Administração.</p> <p>Nome do homenageado</p> <p>Campo específico para personalização, em destaque, seguindo o padrão visual definido na cor dourado.</p> <p>Elementos decorativos laterais</p> <p>Detalhes decorativos curvos laterais em acabamento metálico, com aplicação de cores institucionais (verde, dourado e vermelho), integrados harmonicamente ao design da placa.</p> <p>Base de sustentação</p> <p>Base confeccionada em material rígido de alta resistência, na cor preta, com acabamento liso e brilhante, formato reto, sem degraus ou relevos, sem qualquer tipo de inscrição ou gravação, garantindo estabilidade e sobriedade estética. Altura de 1 cm, comprimento de 24cm e largura entre 7-8 cm.</p> <p>Acabamento geral</p> <p>Produto com acabamento fino, adequado para solenidades oficiais, homenagens institucionais e eventos formais, devendo ser entregue pronto para uso, isento de imperfeições, riscos ou falhas de impressão.</p> <p>CÓD. TCE/MT: 286937-3</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

<https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>



O valor proposto contempla **todos os custos diretos e indiretos** necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outras despesas.

Declaro, para os devidos fins, que:

- conheço integralmente e aceito todas as condições estabelecidas no **Aviso de Contratação Direta**, no **Termo de Referência** e demais anexos;
- o prazo de validade desta proposta é de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- a execução do objeto observará integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos;

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2026.

ASSINATURA